

Lei no 644 de 12 de dezembro de 1967

O Prefeito Municipal de Artur Nogueira

Faço saber que a Câmara de Vereadores Decretou e eu sanciono a seguinte Lei:-

Artigo 1º — Fica aprovado o orçamento geral do Município de Artur Nogueira, para o exercício financeiro de 1968, discriminados anexos integrantes desta Lei, ora a receita e fixa a despesa em R\$ 355.170,00, (Trezentos e cinquenta e cinco mil, cento e setenta cruzeiros novos),

Artigo 2º — A receita será realizada mediante arrecadação dos tributos e outras atribuições correntes e de capital, na forma da legislação em vigor (anexo I) e das especificações constantes do anexo II e seus subanexos, de acordo com o seguinte detalhamento.

Recitas Correntes

Recita Subutária

Nº 0118 64.470,00

Recita Industrial

25.200,00

Transfêrencia Correntes

228.000,00

Recitas diversas

20.900,00

Recitas de Capital

338.570,00

Transferências de Capital - - - - -

+ 16.600,00

Total da Recita - - - - - R\$ 355.170,00

Artigo 3º — A despesa será realizada na forma dos quadros analíticos constantes dos anexos, conforme a denominações seguintes:

Governo e administração Geral

Poder legislativo

6.202,00

Poder Executivo

13.025,00

Administração Financeira

37.114,00

56.341,00

Viagem Transporte de comunicações - - - - -

102.014,00

Educação e Cultura

10.860,00

Bem Estar Social

34.170,00

Serviços Urbanos

151.785,00

Total das Despesas - - - - - 355.170.00

Artigo 4º - A execução da Despesa de Custos dependerá do comportamento futuro da receita, ficando o Prefeito autorizado a aprovar, por decreto um plano de contenção das despesas que não sejam fixas, até o limite de 30% (Trinta por cento).

Parágrafo Único - Se no decorrer do exercício, a arrecadação atingir os níveis previstos, poderão ser liberadas, por decreto do Prefeito, as dotações incluídas no plano de contenção.

Artigo 5º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 1968.

Prefeitura Municipal de Estor Nogueira, em 12 de dezembro de 1967.


Luiz Spadaro Leopoldini - Prefeito Municipal

Recita Geral

Código geral	Especificação da Recita	Parciais	Soma	Total
	transporte - - - - -		64.470.00	64.470,00
1.3.1.0.0.	<u>Recita Industrial</u>			
1.3.1.00	<u>Recitas de Imprensa Publicas</u>			
	I. Renda do serviço telefônico			
	Da sede - - - - -			
	II Renda de Instalações de Aparelhos telefônicos - - -	8.000.00		8.000.00
	Da sede		2.000.00	2.000,00
1.3.9.0.0.	<u>Outras Recitas Industriais</u>			
	a) - Água			
	I - Taxa de Consumo da g			
	Da sede - - - - -	8.000.00		8.000.00
	III - Taxa de Religação de Água			
	Da sede - - - - -	1.200.00		1.200.00
	1) - Esgoto			
	I - Taxa de Esgoto			
	Da sede	4.000,00		4.000,00

II - Taxa de ligação de Esqôto

	Da sede - - - - -	<u>2.000.00</u>	15.200.00	2.000,00
1.4.0.0.0 -	<u>Recitas de Transferências Correntes</u>			
1.4.1.0.0 -	(Participação em tributos Federais)			
1.4.2.00 -	Retorno do Imposto Territorial Rurd.			
	Da sede - - - - -	6.000.00		6.000.00
1.4.3.0.0 -	Participação pelos convênios do -			
	Artigo "27," da Constituição -			
	Federal .			
	Da sede - - - - -	30.000.00		30.000.00
1.4.4.0.0 -	Participação em Tributos Estaduais)			
1.4.4.0.0 -	Participação do Imposto sobre in -			
	culação de Encargos.			
	Da sede - - - - -	180.000.00	180.000,00	
1.4.4.0.0 -	Contribuições			
1.4.6.2.0 -	Contribuições do Estado.			
	Da sede - - - - -	<u>12.000.00</u>	228.000,00	12.000.00
1.5.0.0.0 -	<u>Recitas Diversas</u>			
1.5.1.0.0 -	Multas -			
	Da sede - - - - -	1.000.00		1.000.00
1.5.1.0.0 -	Indenizações e Restituições			
	Da sede - - - - -	100.00		100.00
1.5.2.0.0 -	Cobrança da Renda Ativa			
	Da sede - - - - -	3.000.00		3.000.00
1.5.9.0.0 -	<u>Outras Recitas Diversas</u>			
1.5.9.1.0 -	Contribuições Compulsórias p/ Previdência Social			
	Da sede - - - - -	4.000.00		4.000.00
1.5.9.2.0 -	Recitas do Catadouro			
	Da sede - - - - -	1.000.00		1.000.00
1.5.9.3.0 -	Recitas do Cemitério			
	Da sede - - - - -	800.00		800.00
1.5.9.4.0 -	Recitas de Exercício Anteriores. - -			
	Da sede - - - - -	10.000.00		10.000.00
1.5.9.9.0 -	Outras Recitas			

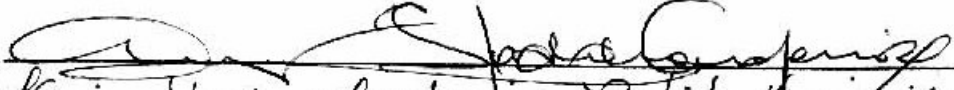
	Va Sida - - - - -	1.000,00	20.900,00 - 1.000,00
2.5.0.0.0.-	<u>Transferência de Capital</u>		
2.6.7.0.0.-	Participação em Tributos Federais		
2.5.1.3.0.-	Cota-Parte do Imposto único s/combustíveis e lubrificantes		
	Va Sida - - - - -	10.000,00	10.000,00
2.5.1.4.0.-	Cota parte do Imposto único s/Energia Elétrica.		
	Va Sida - - - - -	2.000,00 -	- 2.000,00
	D Transportar - - - - -	338.570,00 -	338.570,00 - 350.570,00
0.0.0.0.-	<u>Receitas Correntes</u>		
1.0.0.0.-	Receita Tributária		
1.1.0.0.-	a) Imposto		
1.1.2.2.-	<u>Imposto Predial e Territorial Urbano</u>		
	I - Imposto Territorial Urbano		
	Va Sida - - - - -	8.000,00	8.000,00
	II. Imposto Predial Urbano		12.000,00
	Va Sida - - - - -	12.000,00	12.000,00
1.1.3.6.-	<u>Imposto s/ Serviços de Qualquer natureza</u>		
	Va Sida - - - - -	8.000,00 - 28.000,00 -	8.000,00
1.2.0.0.-	b) - Taxas		
1.2.7.0.-	I - Taxa de licença para funcionamento de estabelecimento Industriais e comerciais em horários especiais - -		
	Va Sida - - - - -	100,00	100,00
	II - Taxa de licença para exercício de comércio eventual e ambulante.		
	Va Sida - - - - -	400,00	400,00
	III - Taxa de localização de estabelecimentos da produção, comércio, indústria e Prestação de serviços.		
	Va Sida - - - - -	200,00	200,00

IV. Taxa de renovação de licença p/ localização de Estabelecimento de produção, comércio, indús- tria e Prestação de serviços.		
Da sede - - - - -	1.180,00	1.180,00
V. Taxa de licença p/ obras portu- culares.		
Da sede - - - - -	50,00	50,00
VI. Taxa de Licença p/ execução de lotearmento e arrendamento.		
Da sede - - - - -	20,00	20,00
VII. Taxa de Licença p/ tráfego de veículos.		
Da sede - - - - -	6.000,00	6.000,00
VIII. Taxa de licença p/ publicidade.		
Da sede - - - - -	50,00	50,000
IX. Taxa de Licença p/ Abate de gado fora do Matadouro Mu- nicipal.		
Da sede - - - - -	50,00 - 8.050,00	50.000
11.2.2.0 - Taxas Pela Prestação de Serviços		
I - Taxa de Expediente e serviços diversos		
Da sede - - - - -	20,00	20,00
II - Taxa de Apreensão e depósito de Bens e Mercadorias		
Da sede - - - - -	20,00	20,00
III - Taxa de remoção de lixo dominiliar		
Da sede - - - - -	2.400,00	2.400,00
IV - Taxa de Conservação de Vias Públicas - - - - -		
Da sede - - - - -	4.000,00	4.000,00
V - Taxa de Plumnocação Pública		
Da sede - - - - -	3.800,00	3.800,00

	VI - Taxa de Conservação de Rodovias		
	Da sede - - - - -	10.000,00 - 20.420,00 - 10.000,00	
1.1.3.00 -	<u>Contribuição de Melhorias</u>		
	I - Assentamento de Guias e Sargento		
	Da sede - - - - -	4.000,00	4.000,00
	II - Ampliação da Rede de Iluminação Pública.		
	Da sede - - - - -	2.000,00	2.000,00
	III - Ampliação da Rede Telefônica		
	Da sede - - - - -	2.000,00 - 8.000,00 - 2.000,00	
	<u>A Transportar</u> - - -	64.470,00 - 64.470,00	
	Transporte - - - - -	12.000,00 - 338.570,00 - 350.570,00	
2.5.0.0.0	<u>Transferências de Capital</u>		
2.5.1.5.0	Cota-Parte do Imposto único e		
	Comerciais		
	Da sede - - - - -	1.000,00	1.000,00
2.5.2.0.0.	Participação em Tributos Estaduais		
2.5.2.1.0	Cota-Parte do I.C.M. sobre vendas		
	livros e semelhantes dos Veículos		
	rodoviários		
	Da sede - - - - -	3.600,00 - 16.600,00 - 3.600,00	
		355.470,00 - 335.170,00	

Prefeitura Municipal de Aratur Nogueira, em 12 de Dezembro

de 1.967


 Luiz Spadaro Leopoldino - Prefeito Municipal

	<u>Despesa Geral</u>		
Despesas Gerais	<u>Classificação da Despesa</u>	<u>Parcelas</u>	<u>total do</u> <u>Parágrafo</u>
	<u>Governo e Administração Geral</u>		<u>Despesa efetiva</u> <u>total</u>
	<u>Poder Legislativo</u>		
0.0.0.0.1.	Despesas Correntes		
1.0.0.0.1	Despesa de Custeio		

2.1.1.0.0.1	Pessoal		
2.1.1.1.0.1	Pessoal Civil	1.152,00	1.152,00
3.1.2.0.0.1	Bateria de Consumo	950,00	950,00
3.1.3.0.0.1	Serviços de Terceiros	600,00	600,00
3.1.4.0.0.1	Encargos diversos	500,00	500,00
4.0.0.0.0.1	Despesas de Capital		
3.1.3.0.0.1	Investimentos		
1.1.3.2.0.1	Bateria Permanente	3.000,00-6.202,00-3.000,00	
<u>Poder Executivo</u>			
Gabinete do Prefeito e Dependências			
Gabinete			
3.0.0.0.0.3	Despesas Correntes		
3.1.0.0.0.3	Despesas de Custeio		
1.1.1.0.0.3	Pessoal		
3.1.1.1.0.3	Pessoal Civil	3.000,00	3.000,00
<u>Planejamento e Coordenação</u>			
3.0.0.0.0.3	Despesas Correntes		
3.1.0.0.0.3	Despesas de Custeio		
3.1.1.0.0.3	Pessoal		
3.1.1.1.0.3	Pessoal Civil	1.200,00	1.200,00
3.1.2.0.0.3	Bateria de Consumo	1.500,00	1.500,00
3.1.3.0.0.3	Serviços de Terceiros	1.400,00	1.400,00
3.1.4.0.0.3	Encargos diversos	600,00	600,00
4.0.0.0.0.3	Despesas de Capital		
4.1.0.0.0.3	Investimentos		
4.1.3.0.0.3	Bateria Permanente	3.200,00	3.200,00
<u>Serviço de Distamento Militar</u>			
3.0.0.0.0.3	Despesas Correntes		
3.1.0.0.0.3	Despesas de Custeio		
3.1.1.0.0.3	Pessoal		
3.1.1.1.0.3	Pessoal Civil	1.625,00	1.625,00
3.1.2.0.0.3	Bateria de Consumo	300,00	300,00
3.1.3.0.0.3	Serviços de Terceiros	200,00	200,00
<u>Administração Financeira</u>			

Irrecadação

3.0.0.0.0.3	Despesas Correntes		
3.1.0.0.0.3	Despesas de Custeio		
3.1.1.0.0.3	Pessoal		
3.1.1.1.0.3	Pessoal Civil	10.520.00	10.520.00
3.1.2.0.0.3	Material de Consumo	1.250.00	1.250.00
3.1.3.0.0.3	Serviços de Terceiros	4.400.00	4.400.00

Fiscalização

3.0.0.0.0.3	Despesas Correntes		
3.1.0.0.0.3	Despesas de Custeio		
3.1.1.0.0.3	Pessoal		
3.1.1.1.0.3	Pessoal Civil	2.600.00	2.600.00
3.1.2.0.0.3	Material de Consumo	200.00	200.00
3.1.3.0.0.3	Serviços de Terceiros	200.00	200.00

Dívida Interna

3.0.0.0.0.0.3	Despesas Correntes		
3.1.0.0.0.0.3	Despesas de Custeio		
3.2.0.0.0.0.3	Transferência Correntes		
3.2.7.0.1.0.1	Juros da Dívida Pública	3.290.00	3.290.00
4.0.0.0.0.0.3	Despesas de Capital		
4.3.0.0.0.0.3	Transferências de Capital		
4.3.7.0.1.3	Amortização da Dívida Pública	2.554.00	2.554.00

Contabilidade

3.0.0.0.0.0.6	Despesas Correntes		
3.1.0.0.0.0.5	Despesas de Custeio		
3.1.1.0.0.0.6	Pessoal		
3.1.1.1.0.0.6	Pessoal Civil	5.000.00	5.000.00
3.1.2.0.0.0.6	Material de Consumo	500.00	500.00
3.1.3.0.0.0.6	Serviços de Terceiros	1.600.00	1.600.00
3.1.4.0.0.0.6	Encargos Diversos	400.00	400.00
3.1.5.0.0.0.6	Despesas de Exercício Anteriores	600.00	600.00
4.0.0.0.0.0.6	Despesas de Capital		
4.1.0.0.0.0.6	Investimentos		
4.1.3.0.0.0.6	Material Permanente	4.000.00	4.000.00
		37.114.00	37.114.00

Viação Transporte e Comunicações

Rodovias

3.0.0.0.4.5	Despesas Correntes		
3.1.0.0.4.5	Despesas a Custeio		
3.1.1.0.4.5	Pessoal		
3.1.1.1.4.5	Pessoal Civil — — — — —	24.460.00	24.460.00
3.1.2.0.4.5	Material de Consumo — — — — —	19.200.00	19.200.00
3.1.3.0.4.5	Serviços de Terceiros — — — — —	2.000.00	2.000.00
3.1.4.0.4.5	Encargos Diversos — — — — —	400.00	400,00
3.2.0.0.8.3	Transferências Correntes		
3.2.5.0.8.3	Salário Família — — — — —	1.834.00	1.834.00
4.0.0.0.4.5	Despesas de Capital		
4.1.0.0.4.5	Investimentos		
4.1.1.0.4.5	Obras Públicas — — — — —	10.000.00	10.000.00
4.1.3.0.4.5	Material Permanente — — — — —	22.400.00	22.400.00

Serviço Telefônico Municipal

3.0.0.0.4.7	Despesas Correntes		
3.1.0.0.4.7	Despesas Correntes		
3.1.1.0.4.7	Pessoal		
3.1.1.1.4.7	Pessoal Civil — — — — —	7.780.00	7.780.00
3.1.2.0.4.7	Material de Consumo — — — — —	1.000.00	1.000.00
3.1.3.0.4.7	Serviços de Terceiros — — — — —	7.840.00	7.840,00
3.1.4.0.4.7	Encargos Diversos — — — — —	100.00	100,00
4.0.0.0.4.7	Despesas de Capital		
4.1.0.0.4.7	Investimentos		
4.1.2.0.4.7	Equipamento e Instalações — — — — —	5.000.00	102.014.00 5.000.00

Educação e Cultura

Ensino Primário

3.0.0.0.6.0	Despesas Correntes		
3.1.6.0.6.0	Despesas de Custeio		
3.2.0.0.8	Transferências de Custeio		
3.2.5.0.8.3	Subsídios sociais		
3.2.5.0.8.3	Instituições Estaduais — — — — —	1.230,00	1.230.00
3.2.6.0.8.3	Instituições Privadas — — — — —	1.630,00	1.630.00

4.0.0.6.0.	Despesas de Capital		
4.1.0.6.0.	Investimentos		
4.1.1.0.6.0.	Obras Públicas - - - - -	8.000,00 - 10.860,00 -	8.000,00
	Dom. Estar Social		
	Pensão Social		
3.0.0.6.7	Despesas Correntes		
3.1.0.6.7	Despesas de Custeio		
3.2.0.0	Transferências Correntes		
3.2.1.0.6.9.	Contribuição p/ Pensão - - - - -	18.540,00	18.540,00
3.2.1.5.6.9.	Inativos - - - - -	780,00	780,00
	Aposentadoria Social		
3.2.1.5.6.0.	Transferências Correntes		
3.2.1.5.6.0.	Auxílios + subsídios - - - - -	14.850,00 - 34.170,00 -	14.850,00
	<u>Serviços Urbanos</u>		
	Serviços de Água e Esgotos		
3.0.0.9.2.	Despesas Correntes		
3.1.0.9.2.	Despesas de Custeio		
3.1.1.0.9.2.	Pessoal Civil		
3.1.1.1.9.2.	Pessoal Civil - - - - -	6.500,00	6.500,00
3.1.2.0.9.2	Material de Consumo - - - - -	4.300,00	4.300,00
3.1.3.0.9.2.	Serviços de Terceiros - - - - -	1.500,00	1.500,00
3.2.0.9.3.	Transferências Correntes		
3.2.5.0.8.3	Salário de Família - - - - -	180,00	180,00
4.0.0.9.2.	Despesas de Capital		
4.1.0.9.2	Investimentos		
4.1.1.0.9.2.	Material Permanente - - - - -	28.000,00	28.000,00
	Imprensa Pública		
3.0.0.9.3	Despesas Correntes		
3.1.0.9.3	Despesas de Custeio		
3.1.1.0.9.3.	Pessoal		
3.1.1.1.9.3.	Pessoal Civil - - - - -	4.875,00	4.875,00
3.1.2.0.9.3.	Material de Consumo - - - - -	300,00	300,00
3.1.3.0.9.3.	Serviços de Terceiros - - - - -	600,00	600,00
3.2.0.9.3.	Transferências Correntes		

3.2.5.0.8.3.	Salário Família - - - - -	360.00	360.00
4.0.0.0.9.3.	Despesas de Capital		
4.1.0.0.9.3	Investimentos		
4.1.3.0.9.3	Material Permanente - - - - -	20.000,00	20.000.00
	Iluminação Pública		
3.0.0.9.4	Despesas Correntes		
3.1.0.0.9.4	Despesas de Custeio		
3.1.2.0.9.4	Material de Consumo - - - - -	1.500,00	1.500,00
3.1.3.0.9.4	Serviços de Terceiros - - - - -	2.800,00	2.800,00
4.0.0.0.9.4	Despesas de Capital - - - - -		
4.1.0.0.9.4	Investimentos		
4.1.2.0.9.4.	Equipamentos e Instalações - - -	4.000.00	4.000,00
	Ruas e Avenidas		
3.0.0.0.9.5	Despesas Correntes		
3.1.0.0.9.5	Despesas de Custeio		
3.1.1.0.9.5	Pessoal		
3.1.1.1.9.5	Pessoal Civil - - - - -	6.020.00	6.020.00
3.1.2.0.9.5	Material de Consumo - - - - -	3.000.00	3.000.00
3.1.3.0.9.5	Serviços de Terceiros - - - - -	1.000,00	1.000.00
4.0.0.0.9.5	Despesas de Capital		
4.1.0.0.9.5	Investimentos		
4.1.1.0.9.5	Obras Públicas - - - - -	25.000.00	25000.00
	Parcas Parques e Jardins		
3.0.0.0.9.6	Despesas Correntes		
3.1.0.0.9.6	Despesas de Custeio		
3.1.1.0.9.6	Pessoal		
3.1.1.1.9.6	Pessoal Civil - - - - -	1.625.00	1.62500
4.0.0.0.9.6	Despesas de Capital		
4.1.0.0.9.6	Investimentos		
4.1.1.0.9.6	Obras Públicas - - - - -	28.200,00	28.200,00
	Parcades, Feiras, Matadouras		
4.0.0.0.9.7	Despesas de Capital		
4.1.0.0.9.7	Investimentos		
4.1.1.0.9.7	Obras Públicas - - - - -	6.000,00	6.000,00

4.1.4.0.9.7 - Inversões Financeiras - - - - 4.000,000 4.000,00

Curatérios

3.000.9.8 Despesas Correntes

3.1.00.9.8 Despesa de custeio

3.1.1.0.9.8 Pessoal

3.1.1.1.9.8 Pessoal Civil

1.625,00-

- 1.625,00

3.1.2.0.9.8 Material de Consumo

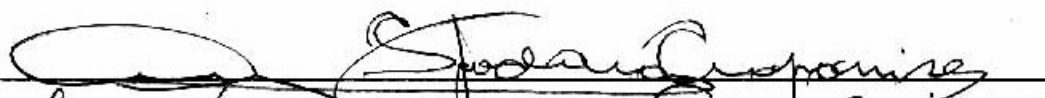
400,00- 172.885,00- 400,00

Total Geral - - - - -

355.170,00- 355.170,00

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 12. de Dezembro de

1.967


Luiz Spadaro Cropanzano - Prefeito Municipal

Lei n: 615

A Câmara Municipal decreta e o Prefeito Municipal de Artur Nogueira, promulga a seguinte Lei:.

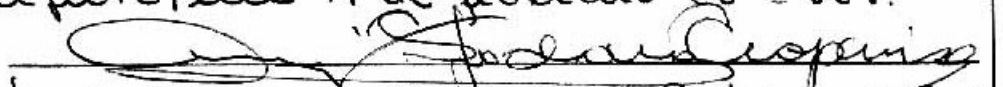
Lei que dispõe sobre um Crédito Especial:.

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a um Crédito Especial num montante de R\$1.000,00 (Um mil cruzeiros novos) para pagamento de despesas com a peroração do povo arteziano, compreendendo mensalidades, materiais e consertos de peças da sonda e desgastes cobrados pelo Instituto Geográfico e Geológico.

Artigo 2º - As despesas com o disposto no artigo anterior correrão por conta do saldo do exercício de 1967, transferido para o ano vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de fevereiro de 1968.


Luiz Spadaro Cropanzano - Pref. Municipal

Registrada e publicada no Secretário da Prefeitura da
da Supro.

Secret.